

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 502/2022

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 502/2022.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, que dispõe sobre a obrigatoriedade de comunicação, por parte de instituições hospitalares do município de São Paulo, de recém-nascidos com fissura labiopalatal às instituições que especifica, e dá outras providências.

A propositura prevê que as instituições hospitalares do Município de São Paulo, públicas ou privadas, que realizarem partos de recém-nascidos diagnosticados com Fissura Labiopalatal, deverão, observado o critério de proximidade geográfica, comunicar as entidades de referência existentes no município. A comunicação deverá ser efetuada em até 15 (quinze dias) do nascimento, podendo ser por via eletrônica ou qualquer outro meio idôneo.

A autora justifica que é de extrema importância a notificação da fissura labiopalatal, entrando em contato com os familiares das crianças para que orientem sobre todo processo de tratamento e disponibilização de atendimento e assistência, dando início ao tratamento logo nos primeiros dias de vida.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se favorável ao projeto de lei.

O ministério da Saúde em seu site publicou artigo sobre a fissura labiopalatal, <https://bvsmms.saude.gov.br/fissura-labio-palatal-e-labio-leporino/>, no qual recomenda que o tratamento deve ser iniciado preferencialmente logo após o nascimento.

Sem prejuízo de uma análise mais detida das comissões de mérito subsequentes, que possuem maior proximidade com a matéria e, tendo em vista que a propositura pretende que se faça a rápida comunicação entre as instituições de saúde, reconhecendo o interesse público de que se reveste a matéria, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em